100 Anos

PORTARIA Nº 99/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2020, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2020, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

I – Edson Paulo Klemba;
II – Miguel Antunes Ribeiro e
III – Fabrizzio Matte Dossena.

Art. 2º- Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

I - Para empresas que participaram da linha de automóveis de passeio, leves, médios e utilitários:
a) Estrutura Mínima de Atendimento: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul/PR ou entorno até 100 (cem) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber ao mesmo tempo no mínimo 7 (sete) veículos do tipo automóvel de passeio, leves, médios ou utilitário.
b) Equipamentos Mínimos:
b.1) Dispor de no mínimo 06 elevadores, com capacidade mínima para 2.500 quilos, para atendimento dos veículos leves de passeio;
b.2) Dispor de no mínimo 02 elevadores, com capacidade mínima para 4.000 quilos, para atendimento dos veículos médios e utilitários;
b.3) possuir no mínimo uma rampa para alinhamento;
b.4) Ferramentas básicas para mecânica (conjunto de chaves diversos tamanhos (inglesas, allen, boca, fenda, etc), alicates (corte, bico,), etc);
b.5) Um Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
b.6) Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
b.7) Ferramentas especiais para suspensão;
b.8) Scanner para diagnóstico eletrônico de injeção eletrônica;
b.9) Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;
b.10) Aparelho de alinhamento computadorizado;
b.11) Aparelho de balanceamento;
b.12) Torno Mecânico para ajustar peças de suspensão e freio;
b.13 Demais equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços solicitados;

II - Para empresas que participaram da linha de Ônibus e Caminhão:
a) Estrutura Mínima de Atendimento: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul/PR ou entorno até 100 (cem) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber ao mesmo tempo no mínimo 4 (quatro) veículos de grande porte, do tipo ônibus ou caminhão.
b) Equipamentos Mínimos:
b.1) Dispor de no mínimo 02 elevadores, com capacidade mínima para 4.000 quilos, para atendimento dos veículos;
b.2) Dispor de no mínimo 05 (cinco) boxes cobertos, apropriados para atendimento a ônibus ou caminhões;
b.3) Ferramentas básicas para mecânica (conjunto de chaves diversos tamanhos (inglesas, allen, boca, fenda, etc), alicates (corte, bico,), etc);
b.4) Macaco para remoção e instalação de câmbio;
b.5) Um Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
b.6) Ferramentas especiais para suspensão;
b.7) Scanner para diagnóstico eletrônico de injeção eletrônica de caminhões e ônibus;
b.8) Equipamentos para serviços de solda (MIG/Oxigênio/Elétrica);
b.9) Torno Mecânico;
b.10) Prensa hidráulica;
b.11) Furadeira de Bancada;
b.12) Furadeira Fresadora;
b.13) Prensa para calibrar molas e molejos;
b.14) Equipamentos de teste de bomba e comando hidráulico;
b.15 Demais equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços solicitados;

§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis;
§ 2º - Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 10 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2020, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 39/2020, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

I – Edson Paulo Klemba;
II – Miguel Antunes Ribeiro e
III – Fabrizzio Matte Dossena.

Art. 2º- Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

I - Para empresas que participaram da linha de automóveis de passeio, leves, médios e utilitários:
a) Estrutura Mínima de Atendimento: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul/PR ou entorno até 100 (cem) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber ao mesmo tempo no mínimo 7 (sete) veículos do tipo automóvel de passeio, leves, médios ou utilitário.
b) Equipamentos Mínimos:
b.1) Dispor de no mínimo 06 elevadores, com capacidade mínima para 2.500 quilos, para atendimento dos veículos leves de passeio;
b.2) Dispor de no mínimo 02 elevadores, com capacidade mínima para 4.000 quilos, para atendimento dos veículos médios e utilitários;
b.3) possuir no mínimo uma rampa para alinhamento;
b.4) Ferramentas básicas para mecânica (conjunto de chaves diversos tamanhos (inglesas, allen, boca, fenda, etc), alicates (corte, bico,), etc);
b.5) Um Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
b.6) Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
b.7) Ferramentas especiais para suspensão;
b.8) Scanner para diagnóstico eletrônico de injeção eletrônica;
b.9) Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;
b.10) Aparelho de alinhamento computadorizado;
b.11) Aparelho de balanceamento;
b.12) Torno Mecânico para ajustar peças de suspensão e freio;
b.13 Demais equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços solicitados;

II - Para empresas que participaram da linha de Ônibus e Caminhão:
a) Estrutura Mínima de Atendimento: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul/PR ou entorno até 100

(cem) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber ao mesmo tempo no mínimo 4 (quatro) veículos de grande porte, do tipo ônibus ou caminhão.
b) Equipamentos Mínimos:
b.1) Dispor de no mínimo 02 elevadores, com capacidade mínima para 4.000 quilos, para atendimento dos veículos;
b.2) Dispor de no mínimo 05 (cinco) boxes cobertos, apropriados para atendimento a ônibus ou caminhões;
b.3) Ferramentas básicas para mecânica (conjunto de chaves diversos tamanhos (inglesas, allen, boca, fenda, etc), alicates (corte, bico,), etc);
b.4) Macaco para remoção e instalação de câmbio;
b.5) Um Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;
b.6) Ferramentas especiais para suspensão;
b.7) Scanner para diagnóstico eletrônico de injeção eletrônica de caminhões e ônibus;
b.8) Equipamentos para serviços de solda (MIG/Oxigênio /Elétrica);
b.9) Torno Mecânico;
b.10) Prensa hidráulica;
b.11) Furadeira de Bancada;
b.12) Furadeira Fresadora;
b.13) Prensa para calibrar molas e molejos;
b.14) Equipamentos de teste de bomba e comando hidráulico;
b.15 Demais equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços solicitados;

§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis;
§ 2º - Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 10 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5D99136C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2020. Edição 2029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/